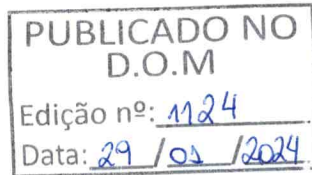




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.132, DE 29 DE JANEIRO DE 2024



“ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 6.748/2022 ALTERADO PELO DECRETO Nº 6.803/22 QUE DELEGA COMPETÊNCIAS, COM FUNDAMENTO NO INCISO XVIII DO ART. 86, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II, VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 6.748, de 1º de julho de 2022, alterado pelo Decreto nº 6.803, de 29 de setembro de 2022, que delegou competências aos Secretários Municipais no que se refere a Gestão de Recursos Humanos; e

Considerando as novas disposições, quanto a readaptação, previstas nos art. 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos) alterada pela Lei Complementar nº 230, de 19 de dezembro de 2023, cuja regulamentação se deu por meio do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XII, ao art. 1º do Decreto nº 6.748, de 1º de julho de 2022, com a seguinte redação:

**“Art. 1º
.....**

XII – Readaptação. (art. 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064/2005).”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de janeiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento e Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo